

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 /2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017, autorizado pelo ato das folhas (18) do processo de Pregão Presencial nº 012/2017, Processo de Registro de Preços nº 024/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 014/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CP LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.847.865/0001-41, representado pelo **Sr. Carlos Alberto da Silva Vieira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
01	550	UN	LOCAÇÃO DIARIA DE CABINE SANITARIA DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR STANDART CONFECCIONADA EM POLIETILENO INJETADO COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLÚCIDO, ALTURA 2.200X1.100 DE LARGURA, VOLUME TANQUE 220 LITROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA E DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E SACOLAS PLÁSTICAS) PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. COM TRANSPORTE, LAVAGEM, SUÇÃO E LICENÇAS DOS ORGÃOS COMPETENTES PARA SEU FUNCIONAMENTO.	POLYJOHN	R\$ 63,00	R\$ 34.650,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e lazer e Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.39.00
02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.39.00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 012/2017 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do **Sr. José Henrique Jacarini**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Carlos Alberto da Silva Vieira**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 27 de Abril de 2017

CP LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Carlos Alberto da Silva Vieira
Detentora da Ata